Não matarás!

Orgão da Liga Antimilitarista Brazileira

EXODO XX, 13.

Por cima das fronteiras que dividem as raças e das tiranias e fanatismos que dividem os homens, uma patria augusta de amor e de verdade se vai organizando em todo o mundo.

GUERRA JUNQUEIRO.

Dizia o General Ozorio que *o seu maior desgosto era ver sua patria em luta, e achar-se em um campo de batalha; e que a sua data mais feliz seria aquella em que lhe dessem a noticia que os povos—os civilizados pelo menos—festejavam a sua confraternização, queimando os seus arsenaes.*

(Historia do Gen. Ozorio, por FERNANDO LUIZ OZORIO.—Pag. XXVI.)

Distribuiçao gratuita — **Rio de Janeiro, março de 1908** — **Ano I — N. 1**

Liga Antimilitarista

Int. Instituut Soc. Geschiedenis Amsterdam

MANIFESTO

O militar é um mal!

E' um mal, porque é um individuo que se ezercita nas armas, para esterminar outros. A guerra não é sinão o assassinato colectivo e reciproco.

E' um mal, porque, é um individuo retirado da vida activa, não produzindo coiza alguma, e tendo portanto de viver parazitariamente em detrimento das demais classes.

E' um mal, porque, quando a dispozição geral é de paz e trabalho, ele procura estimular as paixões guerreiras: organizando combates simulados, manobras navais etc.

E' um mal, porque, quando todos buscam as conquistas industriais, ele cuida em arredar o braço trabalhador, impondo o *serviço militar obrigatorio.* Todos sabem que os partidarios desta lei, pretendem ezecuta-la, confiados na *força fizica* dos seus apaniguados.

E' um mal, porque se julga sempre com direito de derrubar e encarapitar governos, a seu talante.

E' um mal, porque é escluzivista, autoritario, incapaz de respeitar os sentimentos alheios. Quando quer decidir as questões, consulta a *força* antes da *razão.* Não procura convencer ninguem com a lojica, si pretende fazer valer as suas opiniões—como agora sucede — diz com toda a destaçatez: *isto é uma questão de vida e de morte*...

E' um mal finalmente, porque é o sustentáculo de um rejimen dezordenado, deprimente e esplorador.

Pois bem. Uma lei que crêa um mal, é uma monstruozidade criminoza. E como tal não deve, não póde ser obedecida, ainda mesmo que isto custe alguns sacrificios. A lei, que nos querem impor, é uma coiza odioza, pernicioza, é uma indignidade.

Ela vem ferir, antes de tudo, nossa familia!

O brazileiro ou emigra ou fica privado do direito de viver até a idade de 44 anos. A famijerada lei determina que: deverão prestar serviço activo nas fileiras do ezército todos os cidadãos de 21 anos de idade. No 1º alistamento serão incluidos indistintamente os cidadãos de 21 a 30 anos, e dentro deste resenceamento geral é que se procederá ao sorteio para preenchimento dos claros ezistentes nos quadros da primeira linha.

Ora, não é precizo ter grande vizualidade de psicólogo, para assentar que a idade de 21 anos é a idade das aspirações. O organismo moral—a vontade, o carácter, a intelijencia, o sentimento—sente-se disposto para as nobres lutas da vida, e, aspirando a elas, aos proprios dissabores naturalmente vence-os e os sobrepuja.

Acontece ainda que, nessa faze da vida, se acentua a virilidade, e, conseguintemente a efuzão e a volupia.

Que se terá dezenvolvido na trajectoria vital de cada individuo? Um dezastre.

O braço que se dispunha ao trabalho, o espirito que se destinava aos grandes problemas do seculo, se vêem, aquele sopezando uma Mannlicher homicida, este, sumariando os crimes colectivos desse ou daquele povo, para inveja-los e mitiga-los.

Quem aos vinte e um annos não se traça uma carreira social, para a aquização dos meios de inicia-la e arrosta-la, não poderá, ao murchecer do outono da ezistencia, aspirar e realizar tal fim.

A vida é um conjunto de enerjias!

Quem não as encaminhar na crize que lhe é propicia e estimulante, isto é, nos primeiros vinte anos da vida, as esgotará fatal e prematuramente.

Com o rejimem do serviço militar que acontecerá?

Chegados a esta idade, ninguem achará trabalho. Pessôa alguma quererá um empregado, operário, que, de uma hora para outra, cessará a sua actividade, para atender aos chamados do *ezercito.*

Manietam-se os braços com esta sentença despotica: *não trabalhe!* amordaçam-se, estrangulam-se as consciencias com esta fraze feroz: *não raciocines!*

Dest'arte, aos vinte e cinco ou trinta anos, lapso de tempo em que o homem sem ocupações belicas, póde conquistar uma pozição razoavel, é que o infeliz sorteado começará a sua carreira e o seu ganha pão... sujeito ainda à rezerva e à Guarda Nacional.

E não é só isso... A lei proíbe o cazamento daqueles que lhe caem nas malhas! O desgraçado sorteado será celibatario à força!

Atendendo às necessidades, naturaes no homem, pode-se afirmar que este, para não ser mumificado pelas ezijencias da volupia, entregar-se-á aos gozos do meretricio—o que fará aumentar a tendencia para a prostituição e conseguintemente para a sífilis; males que a lei do sorteio inconciamente fomentará.

Aos trinta anos debochado e sifilitico, irá então—ex-soldado—constituir familia. Esgotado e sanguineamente podre, o cónjuje outoniço perderá aos quarenta a integridade genital, o que não é de admirar num paiz tropical, tanto mais tratando-se dum organismo minado pela lepra da prostituição.

Ezaminando por outra face. O soldo que receberá cada soldado, será nulo ante as suas menores despezas. E que resultará? Ele conquistará o dinheiro do camarada, jogando ou roubando.

E aí temos homens moral e fizicamente falidos, verdadeiros males. E' o que nos legará inevitavelmente a estufa pestilenta das cazernas.

A lei do serviço militar virá atrofiar a familia e por conseguinte retrogradar a pátria.

Os individuos sairão dos quarteis cinicos. A lei do serviço militar consente os castigos corporais. Eis o acto:

"A aplicação do castigo corporal importa em crime previsto pelos arts. 303 "e 304 do Codigo Penal, dado que a lezão seja grave ou leve."

Está claro que os castigos serão aplicados. Tanto que "importa em crime". Ora, não nos importa saber, se o Codigo Penal póde penetrar nos quarteis. Partamos do seguinte princìpio: O castigo corporal é dezagradavel e aviltante. Por isso devemos evita-lo, e para evita-lo não sejamos soldados! Quem não for metido nos quarteis não será castigado coporalmente, sem direito de reacção.

Diz-se que é precizo "igualar todos sob o pavilhão auri-verde!!...

Igualar!!! Vossos filhos serão iguais aos soldados, mas o filho da vizinha que é *seu tenente*, formará à parte com um ar de arrogancia, cavalgando um guapo animal, olhando para os outros—soldados—como um feitor para escravos.

E passada a formatura *o tenente* requizitará, o — 43 da 3.a... — ao comandante, para serviços domésticos e, desta arte, vossos filhos e vós, emquanto sorteados, sereis copeiros da caza de *seu tenente* e tareis talvez a própria limpeza do quarto...

Parece ezajero? Não é! Até agora os soldados (praças de pret) estão sujeitos a isso. O oficial requizita-os como ordenança e, nesse mistér, eles se transformam em cocheiro, engraxate, ama secca, etc. Todos o sabem!

Portanto para evitar tudo isto, para fujir a uma falencia moral e fizica, é precizo fujir a todo tranze à acção pernicioza desta lei indigna. Como se conseguirá?

Lembramos aqui alguns meios.

Informa um jornal, oficialmente pago para isto:

"Espera-se que até Março o regulamento do sorteio esteja pronto, mas de antemão, é precizo notar que a *sua ezecução não será immediata pela falta de* **recenseamento.** Esta dificuldade necessariamente será derivada por qualquer processo prático *para se proceder ao* **alistamento** nos Estados, Comarcas e Municipios."

Haverá recenseamento. Todos se neguem definitivamente a este. **Deem nome trocado, morada trocada.** A lei punirá?! A lei punirá um, dois, até tres. Quando todos se negarem, o papel da lei é nulo! Ela **só ezistirá,** emquanto for obedecida. Si não, **dezaparecerá!**

Não sejam eleitores em cazo algum! Não se fiem nas promessas dos politicos. A lista eleitoral, servirá para o sorteio.

Emigrem e naturalizem a si, e aos filhos!

Não se fiem no engôdo das manobras, pois é um modo de apanhar quem caír na esparréla.

Em rezumo: **não se sujeitem a estatisticas quaisquer, sob pretesto algum!**

Quando, porém, todos estes esforços forem baldados, quando a inconciencia armada violar todos os direitos, estrangular todos os nossos sentimentos, e nos arrastar, à força bruta, para a vida infamante de quartel, **dezertemos! Dezertem todos!**

A lei só poderá punir poucos. O dia, porém, que **todos dezertarem,** não haverá punição! E si houver, lembremos, que, **eles terão muitos sentenciados, mas não terão nunca um só soldado.**

E' precizo, em nome do Amor, da Paz e do Trabalho, evitar a todo tranze a acção da hedionda lei de serviço militar obrigatório, porque, repetimos: **o militar é um mal!**

Todo o mal deve ser combatido!

Liga Antimilitarista Brazileira

CONSTITUIÇÃO

CAPITULO I — **Mobil e objectivo**

Considerando:

Que o sorteio militar ou serviço militar obrigatório, equivalendo à restauração da escravidão no Brazil, é uma medida não só inconstitucional e draconiana, como oposta a todos os principios da civilização moderna, que garante aos individuos a livre escolha das profissões conforme as necessidades e inclinações;

Que o serviço militar obrigratório entranha a destruição da família brazileira e de todo o progresso nacional, quer pela fuga dos conscritos, quer pela sua auzéncia no lar, quer pelo triunfo escluzivo dos estranjeiros em todos os ramos da vida produtiva e útil do paiz;

Que a guerra é um fenómeno profundamente repulsivo aos dezejos de paz e sentimentos de amor universal, característico dos povos civilizados e cultos;

Que a guerra, com todos os seus horrores e abominações já não é, como foi outrora, motivada por dezejos de conquistas, nem por odios entre povos, mas unicamente pela necessidade de espansão comercial de paizes ecessivamente industriozos;

Que esta espansão, motivada por uma superprodução devida aos grandes maquinismos só interessa, de facto, á classe capitalista e burgueza, senhora dos mesmos, a qual procura, por esse meio, evitar, por um lado, que os seus *ateliers* parem e, por outro, que uma grande dezocupação de braços, mizéria e consequente descontentamento popular acarretem uma revolução social necessária e fatal;

Que o ezército, dada a estrema raridade das guerras, constitui principalmente uma lejião de fura-greves, capangas e guarda-costas da classe capitalista, que todos os dias o emprega no espingardeamento, atropelação e substituição de grevistas — o que impede que o operário, pela greve

pacífica, obtenha mais um bocado de pão e repouzo — e o que prova, flagrantemente, que o ezército e o governo servem uma casta e não a nação;

Que, consequentemente, a Pátria, em nome e para cuja defeza se cria o ezército, não é coiza que diga respeito à conveniéncia e interesse de todos os cidadãos mas sim, e escluzivamente, à classe capitalista dominante, a qual mascara com essa ideia, com o Parlamento e outras instituições metafizicas, o triunfo e defeza das suas ambições torpes e sórdidas;

Que o militarismo, ezército permanente ou simplesmente o espírito militar — falho em absoluto de apoio moral quer na ficção Pátria, quer na utilidade nacional — constitui um verdadeiro cancro social a roer e envenenar as sociedades modernas, cuja marcha civilizadora entrava e retarda;

Que a instituição militar, sendo a revivicencia arcaica de um passado bárbaro e morto, conserva na sua organização todas as monstruozidades e torpezas de velhas fazes sociais por que a humanidade se peja de haver passado, tais como a escravidão, a morte da personalidade, a passividade estrema e o arbítrio mais irracional e caprichozo — coizas diametralmente opostas ao espírito da civilização moderna, que tem por baze a liberdade individual, o respeito da pessoa, a livre escolha das profissões, em uma palavra — a liberdade, a igualdade e a fraternidade;

Que o ezército, ainda mesmo sem obrigatoriedade e constituido apenas por mercenarios voluntariamente assalariados, é um perigo real e latente para a paz e liberdade dos povos civilizados, devido—afóra a grande soma de enerjias e dinheiro inutilmente absorvida—à creação, a que ele dà lugar, em todos os paizes, de um *partido da guerra*, constituido e alimentado quer pelo militar profissional, que na sangrenta orjia da guerra vê o único meio de subir, dar satisfação aos seus instintos e conquistar o prestíjio popular que cada vez mais lhe foje, quer pela infinita lejião de fornecedores e *viveurs* do ezército, que só por este meio fortalecem o nefando rejime vijente e perturbam a marcha das lejiões revolucionarias, que na paz e no trabalho caminham aceleradas para a revolução social, afim de colocarem a organização política e económica da sociedade à altura dos progressos científicos e morais da humanidade;

Considerando, pois, tudo isto e diante da recente decretação do serviço militar obrigatorio no Brazil, os cidadãos reunidos na séde da Federação Operaria do Rio de Janeiro, à rua do Hospicio n. 156, a 26 de janeiro de 1908, rezolvem:

1º — Aconselhar aos cidadãos brazileiros e sobretudo proletarios que, firmando-se no § 2º art. 75 da lei do sorteio militar, aleguem crenças e ideias que os incompatibilizem com a vida militar desprezando com ironia as ridículas e inuteis regalias ou direitos que a mesma alegação sequestra; para isto bastará mandarem imprimir nos seus cartões de vizita a observação de que pertencem à Liga Antimilitarista Brazileira;

2º — Cazo esta alegação e respectivo artigo da lei não sejam respeitados, devem os conscritos recuzar-sa tácita e terminantemente a assentar praça, recorrendo à fuga, à emigração, à rezistencia material, e, na impossibilidade, à rezistencia passiva, mais invencivel e terminante. Na impossibilidade de escapar, por qualquer destes meios, à escravidão da cazerna, devem dezertar, indiciplinar-se e revoltar-se, não se prestando nunca a espingardear os operarios seus irmãos em greve, ou a substituilos no trabalho em proveito dos capitalistas;

3º — Fundar uma associação intitulada Liga Antimilitarista Brazileira que tem por objectivo:

a) Defender por todos os meios, os individuos recrutados ou militarizados contra sua vontade;

b) Estreitar relações com as instituições conjéneres dos outros paizes, sobretudo da América do Sul, afim de, por todos os meios, fazer abortar qualquer perturbação da paz e qualquer tentativa de guerra;

c) Fazer uma vasta propaganda, verbal e escrita em todo o Brazil, por todos os meios, contra o militarismo, contra a guerra, contra o espírito militar;

d) Fomentar em todas as cidades e Estados do Brazil a fundação de ligas conjéneres ou secções federadas, afim de imprimir coesão e armonia à propaganda antimilitarista.

CAPITULO II — **Organização**

1º — A Liga Antimilitarista Brazileira é constituida por individuos de ambos os secsos, domiciliados em qualquer parte do Brazil e de qualquer idade, nacionalidade, crença política ou relijioza, uma vez conformes em tudo ou em parte, com o móbil e objectivo da mesma Liga — espressos no capitulo I desta constituição;

2º — Os membros da Liga dividem-se em duas espécies: efectivos e aderentes. São efectivos os que se comprometerem a contribuir mensalmente com 500 réis, e podem elejer e ser eleitos nas assembleias; são aderentes os que apenas se comprometerem a apoiar a Liga moralmente e derem para sua manutenção, voluntariamente, o que quizerem, sem voto nas assembleias;

3º — Para ser sócio da Liga basta enviar à secretaria da mesma a designação do nome, secso, nacionalidade, rezidencia, indicando a espécie de sócio em que quizer ser inscrito;

4º — Além da contribuição fixa de 500 reis, a junta ezecutiva da Liga receberá qualquer quantia para a propaganda, rejistrando-a em livro especial;

5º — Para ser socorrido pela Liga basta participar à junta o lugar e situação em que se acha o necessitado. Além dos meios legais, a Liga favorecerá todos os outros recursos de libertação, sem indagar se a pessoa é socio ou não.

6º — A Liga será rejida por uma junta ezecutiva composta de cinco membros, eleitos anualmente em assembleia de socios efectivos. Esta junta, que é solidaria e responsavel por todos os actos oficiais, não se poderá afastar em nada dos fins e motivos da Liga, dando anualmente em relatorio conta minucioza de todas as coizas referentes à sociedade.

7º — Cazo a junta incorra em alguma infracção, uma assembleia de 50 socios, anunciada, de fim espresso, com um mez de antecedéncia, bastará para a depôr mediante processo em que se prove incoerencia ou fraude praticada pela junta. A nova mata será eleita na mesma ocazião.

8º — A primeira eleição da junta será efetuada sòmente um ano após a fundação da Liga, ficando a mesma, até aí, sob a direcção de uma junta provizoria, escolhida entre os mais esforçados dos seus fundadores. Para ter voto nas assembleias é precizo estar quite e ter contribuido com a quota mensal pelo menos de seis mezes, sem interrupção.

9º — Na Liga Antimilitarista Brazileira não ha distinção honorifica de especie alguma.

10º — Sob pena de dissolução, a Liga Antimilitarista Brazileira não póde ser desviada das bazes e ideias em que fica fundada, e não poderá ser dissolvida em quanto houver sete socios efectivos que a queiram manter.

APELO

A vida deste jornal, depende da boa vontade, dos que simpatizam com a nossa cauza.

Assim sendo, pedimos a todos que têm listas em seu poder, o favor de devolve-las, com as quotas que obtiverem.

Outrosim, solicitamos o apoio de todos em geral, lembrando que distribuimos listas de adezão. Pedidos para a

RIO DE JANEIRO

A liberdade é o maior bem que possuímos sobre a terra, e uma vez violado o direito que tem a personalidade de ajir, o homem, para reconquista-la, é capaz de tudo: de um momento para outro ele, que dantes era um covarde, torna-se um heroi, ele, que dantes era a inércia, se multiplica e se subdivide; e ainda mesmo esmagado pelo pezo da dor e das perseguições, ainda mesmo reduzido a morrer, de suas cinzas renace sempre mais bela e mais pura a liberdade.

M. DEODORO DA FONSECA.

As ligas filiais devem adotar todas, em vez do nome do lugar em que surjem, simplesmente o titulo de *Liga Antimilitarista Brazileira*, tomando como distinctivo apenas isto: *Secção de tal*, isto é, — secção do Rio Grande ou riograndense, secção de S. Paulo, ou de Santos, etc.

Deste modo, além de se imprimir ao movimento antimilitarista a coezão e uniformidade que lhe é indispensavel como doutrina internacional, tambem se dá combate ao bairrismo ou patriotismo chauvinista a que a gente inculta está tão sujeita.

Acima de todas as regras legaes está o direito de lejitima defeza. Quando os tribunaes me negarem a mim, como cidadão, esse direito, eu, em nome dele, como homem, rezisto aos tribunaes.

RUI BARBOZA.

PATRIA E MILITARISMO

Submeter ao mesmo serviço o indijente e o opulento, o homem que tem fartos haveres e o que não tem propriedade alguma, seria estabelecer uma lei iníqua, vexatória, opressiva; romperia toda a proporção entre as vantajens que os cidadãos tiram da sociedade e os encargos que ela lhes impõe, com esta diferença ainda, que o rico acharia mil maneiras de ser izento e o pobre ficaria sob quazi todo o fardo.

Eis precizamente o que sucedeu desde a Revolução. Quantos infelizes operários, carregadores, aguadeiros, que por única fortuna têm os seus braços, foram obrigados a dar cada quinze dias vinte e quatro horas para a guarda dos palácios dos ricos que os oprimem! Ordens tiránicas! O cúmulo do horror da parte dos que as deram, e o cúmulo da imbecilidade da parte dos que a ela se submeteram! Que prègadores ezasltados preguem aos grandes os deveres do cidadão, bem está! mas não há nenhum para os pequenos.

Onde está a pátria de quem não tem propriedade alguma, de quem não pode pretender nenhum emprego, de quem nenhuma vantajem tira do pacto? Por toda a parte condenados a servir, se não estão sob o jugo dum amo estão sob o de seus concidadãos, e, apezar de todas as revoluções, o seu quinhão de sempre é a servidão, a pobreza, a opressão. Que poderiam, pois, dever ao Estado? Ele nada fez por eles, a não ser cimentar-lhes a mizéria e reforçar-lhes as cadeias.

Ah! servi o Estado, vós a quem êle assegura uma sorte tranquila e feliz; mas nada ezijais de nós; é muito e bastante que o destino nos tenha reduzido à cruel necessidade de viver no vosso meio.

(*L'Ami du Peuple*, de 24 de novembro de 1789).

MARAT.

Ordem do dia

A entrevista concedida pelo ministro da guerra ao *Jornal do Comercio* e amplamente transcrita em varios jornais é bem uma peça, até certo ponto, habil, mas de uma habilidade que só pode iludir os injenuos. Vê-se que se trata de dourar a pilula, para fazer aceitar a lei nefasta.

Para começar, o ministro assimila os que combatem o sorteio aos que combatiam a vacina obrigatória. No que diz respeito a esta secção, nada é menos ezato. Para prova de que não ha aqui a caça à popularidade basta lembrar que, durante alguns mezes foi esta simples coluna a unica voz que se levantou na nossa imprensa a favor do chamado *Codigo de Torturas*, hoje aclamado como um grande beneficio. Mais tarde ainda quando se decretou a vacina obrigatória, a que o marechal Hermes se mostra tão simpatico, esta secção a defendeu até o fim, no proprio dia em que muitos dos hoje apolojistas do sorteio a combatiam com as armas na mão.

Assim, não ha que comparar coizas tão diversas. Para se combater a vacina, que é uma conquista cientifica, foi necessario que se inventassem as mais estranhas coizas. E' o proprio marechal Hermes quem lembra que «diziam, para enganar os credulos, que era destinada a inocular em nosso corpo sangue de rato podre». Mas para combater a lei do sorteio, nós nos referimos ao testo pozitivo da lei, tal como foi votado, sancionado e promulgado. Nada, portanto, inventamos.

Que faz, porém, o marechal Hermes para defender essa coiza iniqua? — Garante que num admiravel regulamento, que está sendo confecionado, tudo se tornará de uma brandura infinita...

Mas das duas uma:

— ou esse regulamento fica dentro dos limites da lei e não pode ser nem mais brando, nem mais feroz do que ela;

— ou esse regulamento contém materia nova, altera, amplia ou suprime dispozições legais e nesse cazo deixa de ser um regulamento: passa a ser uma lei—uma lei inconstitucional.

E' certo que um dos juizes seccionais deste Districto indeferiu um pedido de *habeas corpus*, dizendo que o fazia porque a lei ainda não estava regulamentada.

Foi um despacho errado. Si o juiz tivesse lido a lei, lá teria encontrado no seu art. 101 que ela entraria em vigor independente de regulamento, «a contar do dia em que ela fosse promulgada». De mais, a vijencia das leis, ainda quando não digam isso, não depende dos regulamentos. Para dependerem é que se torna precizo que espressamente o declarem. Si não fosse assim, o governo poderia opôr um veto de fato a qualquer lei, deixando de regulamenta-la.

E' realmente o que em muiros cazos ele faz; mas faz inconstitucionalmente; faz de um modo pelo qual nenhum juiz o pode admitir.

Parece, entretanto, que aquele despacho veio avigorar a espantoza opinião emitida por um senador de que o governo podia com o regulamento corrijir os defeitos da lei! E é nisso que se bazeia o marechal Hermes prometendo-nos coizas fantasticas.

Várias vezes na sua entrevista êle garante que o sorteio não será precizo. Pode-se dizer que é um meio singular de defender qualquer coiza: dizer que é inutil!

Todos sabem, no entanto, que isso não é possivel. E para fazer as rizonhas conjecturas a que se entrega, o ministro preciza se esquecer de que é ministro e dizer:

«*Parece* que actualmente o número de vagas é menor...»

E' sobre aquele *parece* que o ministro da guerra constróe as suas promessas mais tranquilizadoras. Deve confessar-se, que a baze não se afigura muito sólida...

Há, na entrevista, além de muitos outros pontos que não podem ser aqui analizados, um que é sério: a cada momento o ministro nos garante que êle vai ficar com o direito de conceder dispensas.

Mas isso é impossivel! A lei tem um *Titulo* e dois *Capitulos* escluzivamente consagrados a essa questão. Não há que acrecentar aos vários artigos, que neles se contém, nem uma linha a mais Tudo o que se fizer nesse particular, dando qualquer arbitrio ao governo será a porta para dezigualdades. E será inconstitucional.

E' interessante que para tranquilizar toda a gente, o marechal Hermes promete que os empregados públicos não perderão os seus empregos. E isso êle pode dizer. Está na lei e é natural. Mas promete que os operários e empregados particulares tambem nada perderão.

Nesse ponto — alto lá! Quem foi que o autorizou a fazer tal promessa? Por ventura, o regulamento vai dispôr sobre os salários dos operários das fábricas e empregados do comercio? Certo que não! E isso prova bem como todas as tranquilidades e suavidades, que a entrevista assegura, são apenas um meio de dourar a pilula...

Em todo cazo, pois que temos de esperar pelo regulamento, esperemos. Tudo prova que êle vai juntar mais algumas inconstitucionalidade às muitas, às imensas, às enormes que a lei já continha.

Mas o Marechal Hermes disse que «esa lei não é uma aspiração nova; nós já a tivemos no tempo do Império...»

No tempo do Império, é bem verdade que se quiz organizar o sorteio; mas a prova de que isso não correspondia a uma aspiração nacional, é que êle não foi ezecutado. Para que se veja que conceito fazia da lei do sorteio, no tempo do Império, um político ilustre, aqui vai o que êle disse. E fica ao leitor verificar o que d'aí convém à lei actual:

«...a conscrição, lei impolitica, odioza e grotesca. (*Apoiados. Muito bem*).

«Lei grotesca; porque vem plantar neste pais a tirania militar de Guilherme II, como se tivessemos aliada contra nós a America inteira. (*Apoiados*).

Lei odioza, porque vem ajitar sobre o povo o maior de todos os flajelos, que tem assolado este paiz. (*Apoiados*).

. . . . . .

Ah! Si o povo de minha terra ainda não repeliu terminantemente essa reforma indigna, é porque infelizmente todo o povo entre nós não sabe lêr. (*Apoiados*).

Mas logo que no meio deste povo—réu perante Deus e perante os homens, do crime de indiferença—a instituição inezoravel e sinistra for bater à porta de cada caza, como o anjo do esterminio nessa noite de assolação com que Deus puniu outrora aquele outro povo culpado (*muito bem*); quando os pais estendendo os braços, não encontrarem mais os filhos; então levantar-se-á neste paiz um clamor que ha de subir muito acima do trono e que Deus ha de ouvir, porque será o clamor das familias dilaceradas, das mãis feridas no intimo de suas entranhas.

E quando esse clamor punjentissimo de vozes infinitas disser: «Que é de nossos filhos? Que é da flôr das nossas esperanças rezervadas por nós para as artes moralizadoras e bemditas da paz. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*)... e entregues por vós aos habitos estéreis e corruptores da vida militar?

Que é dessas almas, prole das nossas almas, onde tinhamos semeado o germen de tanta felicidade domestica e de tanta prosperidade nacional (*Muito bem*) e que ou embebidas por vós na vida absorvente dos quarteis, perderam-se para a familia, para a pátria, para a civilização ou cairam e vão cair, ceifadas pelas guerras que provocais com as vossas estultas ostentações belicozas, com a vossa diplomacia inepta, com a vossa politica de iniquidade? (*Bravos. Muito bem. Muito bem*). Quando soar esse clamor dos afectos mais sagrados, impiamente desconhecidos, Deus ajude e inspire o governo do meu paiz a sair-se bem no dia da conta...»

— De quem são essas palavras? De algum manifesto antimilitarista? De algum energumeno?

— Não! Essas palavras são do embaixador do Brazil no Congresso da Haya que, tantos anos depois, com aquela inabalavel firmeza de opiniões que sempre o caracterizou, apontava aí como um titulo de gloria para o Brazil, que ele não «*deperecia*» sob o fardo do serviço militar obrigatório.

Aquelas palavras são do sr. Ruy Barboza. Estão no livro que, no ano passado, 1907, ele publicou em Lisboa. Elas responderão ao ministro da Guerra, quando afirma que tal serviço é uma velha aspiração nacional.

MEDEIROS E ALBUQUERQUE

(De *A Noticia*, de Rio).

A paz armada produz a mizéria moral e material de que sofre a nossa civilização rudimentar. O militarismo é a chaga sangrenta das sociedades modernas: é o prolongamento do estado de selvajaria, é a manutenção — com a agravante temível duma organização sábia — da barbaria grosseira dos povos primitivos.

C. RICHET.